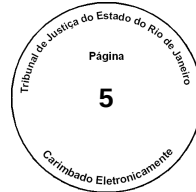




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Quarta Câmara de Direito Privado



1

Apelação Cível nº 0806777-56.2023.8.19.0066

APELANTE1: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA

APELANTE2: VALERIA MARCELINO LARA TANNURE (RECURSO ADESIVO)

APELADOS: OS MESMOS

Relatora: Desembargadora Denise Nicoll Simões

**APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL. PISO NACIONAL DO
MAGISTÉRIO. RESOLUÇÃO OE Nº 01/2023.
ESPECIALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA 2ª
INSTÂNCIA. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA UMA
DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO.**

DECISÃO

Cuida-se de apelação cível interposta da sentença prolatada nos autos acima referenciados a qual julgou procedentes os pedidos para condenar a parte Ré a pagar mensalmente o piso salarial instituído pela Lei nº 11.738/2008, na forma ali determinada.

Em atenção ao disposto na Resolução OE nº 01/2023, acerca da especialização de competências na 2ª instância, **DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO**, devendo os autos retornarem a 1ª Vice para livre distribuição.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2025

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**

Relatora

SAPE

Secretaria da Quarta Câmara de Direito Privado
Rua Dom Manuel, nº 37, sala 434, Lâmina III
Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-010



DENISE NICOLL SIMOES:17538

Assinado em 16/07/2025 18:39:12
Local: GAB. DES(A) DENISE NICOLL SIMOES